Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD № 254, de 17 de outubro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR nº 149, de 22 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação doc. SEI nº 5952075, o processo nº 23067.034208/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, das máquinas de costura do Laboratório de Confecção do curso Design-Moda do Instituto de Cultura e Arte (ICA).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

		<u> </u>
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Emanuelle Kelly Ribeiro da Silva	1710536	Curso Design-Moda /ICA.
Dijane Maria Rocha Víctor	2307769	Curso Design-Moda /ICA.
Francisco Aleson de Pinho Silva	2280315	Curso Design-Moda /ICA.
José Bruno Soares de Oliveira	3389679	Instituto de Cultura e Arte/ICA
Sérgio Ricardo Braga Moura Filho	1518636	Instituto de Cultura e Arte/ICA

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Revogar a PORTARIA PROPLAD № 249, de 15 de outubro de 2025 (Doc. SEI nº 5947645).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/10/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **5955840** e o código CRC **8EA29F53**.

Referência: Processo nº 23067.034208/2025-10

SEI nº 5955840